

LEI N° 2.477, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACUÍ - AMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores de Aracuí - AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.401.735/001-74, com endereço na Praça Antônio Simonato, s/nº, Distrito de Aracuí, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, os materiais de construção constantes do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2006.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.477 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
001	Vasos Sanitários com Caixa	10
002	Mictório	07
003	Lavatório de Coluna	05
004	Caixa de Água de 1.000 litros	01
005	Aduela Angelim	03
006	Porta 210 x 80 mista	03
007	Báscula 1,00 x 0,90	01
008	Báscula 2,50 x 0,90	02
009	Torneira para Lavatório	05
010	Registro 3/4	14
011	Chuveiro com Haste	07
012	Ralo 10 x 10	10
013	Tubo 25 mm	10
014	Tubo 100mm	03
015	Parafusos para Vaso	20
016	Mangote	15
017	Caixa de Luz sest	08
018	Caixa de Luz 2 x 4	12
019	Interruptor	03
020	Tomada	05
021	Calha 1 x 40 com reator	08
022	Fio 2.5	300m
023	Dobradiças 3 1/2	09
024	Fechadura Externa	03
025	Vergalhão 3/8	48
026	Vergalhão 4.2	250
027	Vergalhão 5/16	32
028	Arame	20 kg
029	Cimento	100 sacos
030	Argila	100 sacos
031	Argamassa	50 sacos
032	Brita	15m
033	Areia	5m
034	Lajota de Cimento	2.000
035	Taipa	30m
036	Piso 30 x 30	100 m
037	Azulejos 20 x 30	100 m
038	Tubo ½ polit.	100 m
039	Rejunte 5 kg	15 sacos


